



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 975 - QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.395, de 28 de fevereiro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como serviço extraordinário o trabalho realizado nos dias compreendidos entre o dia 21 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, inclusive.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal reconhecer como serviço extraordinário o trabalho realizado pelos servidores, do quadro permanente e aqueles sujeitos a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, nos dias compreendidos entre o dia 21 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, inclusive, mediante o pagamento destas horas, acrescidas do adicional de 100% (cem por cento) em relação à hora normal.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de pagamento já realizados a título de serviço extraordinário previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 09/2013, ora proposto:

- está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;
- respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 09/2013

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2013	1.448.000,00
ANO 2014	-
ANO 2015	-

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.396, de 28 de fevereiro de 2013.

Declara de utilidade pública o INSTITUTO TRICOLOR - IT.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tricolor - TI, situada na Rua Florianópolis, 1600, Bairro Itaum, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, constituída em 20 de janeiro de 2010, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 027/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville situado à Rua Quinze de Novembro, 1383, América, Joinville/SC, doravante denominado ITTRAN, representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Herto de Alencar Santana.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede ao ITTRAN o servidor Carlos Serede de Souza, matrícula nº 5.234, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício do cargo de Agente Operacional IV;

o ITTRAN, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao ITTRAN; o período de cessão do servidor terá início a partir de 08/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário de Infraestrutura Urbana

Herto de Alencar Santana
Diretor Presidente do Instituto de Trânsito de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada Prefeitura de São Francisco do Sul, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Prefeitura de São Francisco do Sul, o servidor Douglas Calheiros Machado, matrícula nº 18.576, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Enfermeiro; a Prefeitura de São Francisco do Sul responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Prefeitura de São Francisco do Sul; o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de janeiro de 2013.

Udo Döhler, Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Armando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde	Luiz Roberto de Oliveira Prefeito de São Francisco do Sul

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 034/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, situada à Avenida José Vieira, 315, bairro América, doravante denominado Fundação Cultural de Joinville, representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural de Joinville, o servidor Ruy César Ferreira Ferrari, matrícula nº 17.240, lotado na Secretaria de Comunicação, no exercício do cargo de Jornalista;
a Fundação Cultural de Joinville, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural de Joinville;
o período de cessão do servidor terá início a partir de 2/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de janeiro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Rodrigo Coelho Diretor Presidente Fundação Cultural de Joinville	Marco Aurélio Braga Rodrigues Secretário de Comunicação

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 035/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, situada à Avenida José Vieira, 315, bairro América, doravante denominado Fundação Cultural de Joinville, repre-

sentado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural de Joinville, o servidor Paulo Romão de Moraes, matrícula nº 30.049, lotado na Secretaria de Comunicação, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
a Fundação Cultural de Joinville, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural de Joinville;
o período de cessão do servidor terá início a partir de 2/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de janeiro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas Marco Aurélio Braga Rodrigues Secretário de Comunicação
Rodrigo Coelho Diretor Presidente Fundação Cultural de Joinville	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 038/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada Prefeitura de São Francisco do Sul, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede à Prefeitura de São Francisco do Sul, o servidor Carlos Waldemar Soares, matrícula nº 19.378, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Agente de Saúde Pública;
a Prefeitura de São Francisco do Sul responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor.
o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Prefeitura de São Francisco do Sul;
o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Udo Döhler, Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Armando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde	Luiz Roberto de Oliveira Prefeito de São Francisco do Sul

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 041/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville situado à Rua Quinze de Novembro, 1383, América, Joinville/SC, doravante denominado IT-TRAN, representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Herto de Alencar Santana.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede ao ITTRAN o servidor Ruben Leonardo Neermann, matrícula nº 10.184, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício do cargo de Arquiteto;
o ITTRAN, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao ITTRAN;
o período de cessão do servidor terá início a partir de 07/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 31 de janeiro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Romualdo Theophanes de França Junior Secretário de Infraestrutura Urbana	Herto de Alencar Santana Diretor Presidente do Instituto de Trânsito de Joinville

DECRETOS

DECRETO Nº 19.985, de 04 de janeiro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2013:

Simone Stein Prestes Machado, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013:

Marlene Borderes Buzzi, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO nº 20.004, de 9 de janeiro de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Marco Antonio Cortelazzo, Matrícula 42431, do cargo de Médico Mastologista, a partir de 1º de dezembro de 2012;
Silmara Maria da Silva, Matrícula 42921, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 6 de dezembro de 2012;
Gabriel El Kouba Junior, Matrícula 42937, do cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista, a partir de 11 de dezembro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.046, de 25 de janeiro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de RML IMÓVEIS LTDA – EPP, localizada na Rua Dilma Virgínia Garcia, esquina com Rua Pedro Silvestre de Santiago Filho, no Bairro Aventureiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade de RML IMÓVEIS LTDA – EPP ou de quem de direito, destinada à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, nesta cidade, no Bairro Aventureiro, localizado na Rua Dilma Virgínia Garcia, esquina com a Rua Pedro Silvestre de Santiago Filho, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudeste, medindo 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros), para a Rua Dilma Virgínia Garcia; fundos a Nordeste, lado direito de quem de frente olha, em três (3) linhas, a primeira em linha reta, partindo do alinhamento da Rua Dilma Virgínia Garcia, medindo 58,36m (cinquenta e oito metros e trinta e seis centímetros), a segunda linha defletindo a esquerda medindo 112,39m (cento e doze

metros e trinta e nove centímetros) e a terceira defletindo a esquerda medindo 141,25m (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de RML Imóveis Ltda- EPP; fundos a Sudoeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em três (3) linhas, a primeira medindo 30,00m (trinta metros) para o alinhamento da Rua Pedro Silvestre de Santiago filho, a segunda linha, defletindo à esquerda, medindo 378,00m (trezentos e setenta e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade do Loteamento Parque Residencial Senador Rodrigo de Oliveira Lobo, e a terceira linha defletindo à direita, medindo 259,00m (duzentos e cinquenta e nove metros), confrontando-se com terras de propriedade de Otto Arno Schwarz; fazendo o travessão dos fundos a Noroeste, medindo 251,21m (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e um centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de RML Imóveis Ltda – EPP; contendo uma área total de 82.770,86m2 (oitenta e dois mil setecentos e setenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº 123.079, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.055, de 29 de janeiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Gustavo Porto de Lira, matrícula 8269-9, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.094, de 1º de fevereiro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Beatriz Marta Machado de Brito, Matrícula 42326, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.113, de 06 de fevereiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2013:

- Jairton César Vieira, para o cargo de Coordenador I da Área Jurídica.

- Romenito Silva Siewerdt, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.115, de 6 de fevereiro de 2013.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar 266/08,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 52 /10, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo,

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso I, VIII e X, 156, inciso VII e 172, incisos IV, VIII, IX e XII, da Lei Complementar 266 de 5 de abril de 2008, combinado aos artigos 9º, 10 e 11, da Lei nº 8429/92,

CONVERTE A EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO de Gerente de Unidade Administrativa, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Flávio Eugênio Boldt, matrícula 02, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.124, de 12 de fevereiro de 2013.

Altera os incisos I, V e XIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, com sua última alteração na composição aprovada pelo Decreto nº 16.603/10.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, V e XIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que

vigorará com a seguinte redação:
“Art. 1º ...

I – o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, Presidente nato da Comissão – Rodrigo Coelho;
...
V - 01 (um) representante da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – Guilherme Gas-
senferth;
...
XIII - 01 (um) representante do Curso de Arquitetura da Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC – Laura Bahia Ramos Moure;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.135, de 15 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso VI do art. 1º, do Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040, de 20 de outubro de 2011, que institui gratificação aos membros designados para compor Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e

Considerando o aumento significativo no número de processos de compra, em função de várias atividades de atuação da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, em função do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMMAM (Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMMAM e dá outras providências),

Considerando que, com a existência de apenas 01 (um) Presidente/Pregoeiro, sua eventual ausência por motivo de saúde e/ou outros, ficará a FUNDEMA impedida de fazer abertura das sessões,

Considerando os prazos de resposta às impugnações de edital, o qual demanda um trabalho adicional, dificultando a continuidade de novos processos,

Considerando que, no ano de 2012, foram realizados 48 (quarenta e oito) pregões, 07 (sete) tomada de preços, 06 (seis) inexigibilidades, 26 (vinte e seis) dispensas, 11 (onze) convites e 26 (vinte e seis) aditivos,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º, do Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

VI - Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, 02 (dois) Presidentes/Pregoeiros, 04 (quatro) membros/equipe de apoio;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.139, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.645, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Spisská Nová Vês - Eslováquia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.645, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
VI – DOUGLAS RICARDO HOFFMANN – Gerente de Marketing da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.140, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.646, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Schaffhausen - Suíça.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.646, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
VI – GUILHERME AUGUSTO GASSENFERTH – Gerente de Planejamento da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.141, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.647, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Langenhagen - Alemanha.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.647, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
IV – GUILHERME AUGUSTO GASSENFERTH – Gerente de Planejamento da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.142, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.648, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Zhengzhou - China.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

rt. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.648, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
VI – SÉRGIO ROBERTO FERREIRA – Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.143, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 19.649, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Chesapeake – Estados Unidos da América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 19.649, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
V – SÉRGIO ROBERTO FERREIRA – Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.144, de 18 de fevereiro de 2013.

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.650, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Joinville-le-Pont - França.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 19.650, de 04 de outubro de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
VI – DOUGLAS RICARDO HOFFMANN – Gerente de Marketing da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.149, de 21 de fevereiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 01 de fevereiro de 2013:

Walter Cavallari de Queiroz Guerreiro, para o cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio, Ensino e Arte;

Mara Beatriz Souza, para o cargo de Gerente da Unidade do Complexo Centreventos Cau Hansen;

Fabricia Piva, para o cargo de Coordenador I da Orquestra Cidade de Joinville;

Valter Fernandes Bustos, para o cargo de Coordenador I da Área da Estação da Memória;

Anna Paola Patruni, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional;

Márcia Appel da Silveira, para o cargo de Coordenador II da Área de Eventos;

Marcelo Rizzatti, para o cargo de Coordenador II da Área de Difusão Cultural;

Waldir Felício Xavier, para o cargo de Coordenador II da Área de Difusão.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.150, de 21 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atri-

buições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1º, III “b”, da Constituição Federal, e nos termos do art. 52 da Lei Municipal n. 4.076/99 e amparado pelo Mandado de Injunção nº. 3.390/STF, determinando a aplicação do regime da Lei nº. 8.213/91, bem como em atendimento à liminar concedida no Agravo de Instrumento nº. 2012.085675-8, o servidor CLOVIS VITALI FILHO, matrícula nº. 24.544, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.151, de 21 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, e nos termos do art. 52 da Lei Municipal n. 4.076/99 e amparado pelo Mandado de Injunção nº. 4.124/STF, determinando a aplicação do art. 57 da Lei 8.213/91, o servidor NIVALDO GARCIA FILHO, matrícula nº. 14.123, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 20.156, de 21 de fevereiro de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 10 de fevereiro de 2013:

Juliane Wronski Cassetari Vieira, matrícula 33456, do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.160, de 22 de fevereiro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Adriana Schmidt, Matrícula 40224, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.161, de 22 de fevereiro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,
EXONERA, a pedido na Secretaria de Educação:

Mariane Cristina Santos, Matrícula 42819, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.163, de 22 de fevereiro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Fun-

dação Cultural de Joinville, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Isabel Regina Sprogis Fernandes, Matrícula 1699, do cargo de Professor Atividade Musical II - Violoncelo, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.164, 22 de fevereiro de 2013.

Altera os membros titulares e suplentes das letras “a”, “c”, “d”, “e”, “h”, “j”, “k” e “l” e os membros suplentes das letras “b”, “f” e “g”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.503, de 27 de agosto de 2012, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes das letras “a”, “c”, “d”, “e”, “h”, “j”, “k” e “l” e os membros suplentes das letras “b”, “f” e “g”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.503, de 27 de agosto de 2012, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - ...

...
Titular: Rodrigo Coelho
Suplente: Joel Gehlen

...
...
Suplente: Fabrícia Piva

...
Titular: Rosane Bonaparte
Suplente: Marcos Antonio Ruck

...
Titular: Walter Cavallari de Queiroz Guerreiro
Suplente: Dilney Fermino Cunha

...
Titular: Sérgio Roberto Ferreira
Suplente: Guilherme Augusto Gassenferth

...
...
Suplente: Aldo Borges

...
...
Suplente: Maura Ferreira Ferraz Davies

...
Titular: Marco Aurélio Braga Rodrigues
Suplente: Ruy Cesar Ferreira Ferrari
...

...
Titular: Vladimir Tavares Constante
Suplente: Gilberto Lessa dos Santos

...
Titular: Ari José Vieira Júnior
Suplente: Marcos de Oliveira Vieira

...
Titular: Marcel Virmond Vieira
Suplente: Carla Cristina Pereira” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.165, de 22 de fevereiro de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 17 de dezembro de 2012:

Isabela Rossi Urban, matrícula 14807, do cargo de Psicólogo, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.166, de 22 de fevereiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de fevereiro de 2013:

Ana Lucia da Silva Auerhahn, para o cargo de Coordenador II da Área de Registro Funcional.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.170, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA MARIA RICARDO, matrícula nº. 3.304-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.171, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BARRETO CASTANO, matrícula nº. 6.283-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.172, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ITAMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº. 14.134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.173, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ, matrícula nº. 31.963, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.174, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALCEU BRAZ, matrícula nº. 9.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.175, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LÚCIA FREITAS, matrícula nº. 22.492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.176, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARETE TAVARES, matrícula nº. 24.013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.177, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE FOLQUINI ALBERTON ZANDONAI, matrícula nº. 21.868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.178, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA REGINA CORREA, matrícula nº. 8.336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.179, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMENSITA THOMAZ DOS SANTOS, matrícula nº. 21.952, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.180, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

buições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANA CRISTINA DE ABREU SILVA, matrícula nº. 15.009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.181, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HAYDEE CHRISTINA FERREIRA ROEDEL, matrícula nº. 8.006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.182, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA PETRELLI, matrícula nº. 19.780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.183, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVONETE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 24.093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.184, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELVIRA LUCIANE GUEDES MORENO ANDRIOLLI, matrícula nº. 8.145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.185, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AGUSTINHO FERNANDES, matrícula nº. 5.951, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.186, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSMAR DERETTI, matrícula nº. 11.032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.187, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CATARINA DA SILVA MAFRA, matrícula nº. 19.057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.188, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

buições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme a Emenda Constitucional n. 70/2012, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e o art. 42, III, §3º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora JOSEFA DE SANTANA DE LIMA, matrícula nº. 6797-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.189, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme a Emenda Constitucional n. 70/2012, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99 a servidora MARLENE INACIO DA ROSA THIESEN, matrícula nº. 13.080, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.190, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

buições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme a Emenda Constitucional n. 70/2012, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e o art. 42, III, §3º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora SALETE RITA MARTINS DOS SANTOS matrícula nº. 19.757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.191, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e o art. 42, III, §3º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora ANGELITA MARIA ORTEGA, matrícula nº. 38.604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.192, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora EMÍLIA DOS PASSOS, matrícula nº. 19.079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.193, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.318, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 06 de março de 2013, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.194, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a PAULO ROBERTO PEREIRA, esposo da servidora falecida FLOZIMERI DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 14.018, ocupante do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 03 de janeiro de 2013, data do óbito da servidora

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.195, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a MARCOS AURELIO CENTA, esposo da servidora falecida ISABELA ROSSI URBAN, matrícula nº. 14.807, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de dezembro de 2012, data do óbito da servidora.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.196, de 20 de fevereiro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a MARIA RUTE D’OLIVEIRA, esposa do servidor aposentado falecido PEDRO D’OLIVEIRA, matrícula nº. 780, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 27 de janeiro de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 20.199, de 27 de fevereiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

Reginaldo da Roza, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios;

Ludmille Garcia de Almeida, para o cargo de Coordenador I da Área de Bem Estar Animal.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.203, de 28 de fevereiro de 2013.

Altera o item 4, da letra “f”, do inciso I e as letras “g” e “i”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 20.162, de 22 de fevereiro de 2013, que nomeia membros para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o item 4, da letra “f”, do inciso I e as letras “g” e “i”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 20.162, de 22 de fevereiro de 2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

...

4. Aldori Luís – Associação dos Cavaleiros da Região Norte e Nordeste de Santa Catarina

...

II - ...

...

g) Lusineth Carolina Kindermann – Secretaria de Gestão de Pessoas

...

i) Cícero Guizoni – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 278/2013

Portaria de Exoneração do Cargo de Assessor de Comunicação.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Antonio Anacleto do cargo de Assessor de Comunicação, a partir do dia 22 de fevereiro de 2013. Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Nelson João Possamai
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 279/2013

Portaria de Nomeação do Cargo de Assessor de Comunicação.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Diego Anselmo dos Santos** para o cargo de Assessor de Comunicação, a partir do dia 25 de fevereiro de 2013.

Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Nelson João Possamai
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Procurador-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 90/2000 e com fundamento no item II, do art. 68, da Lei Orgâni-

ca do Município, notadamente em razão do caráter de relevância pública e preferencial de serviços de saúde insculpido no art. 143 e art. 145, I, VI e IX também da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DESIGNA

Felipe Cidral Sestrem, Procurador do Município de Joinville, servidor municipal inscrito nos cadastros municipais sob o n. 39.258, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Joinville, na qualidade de Procurador destacado para Assuntos de Saúde, a fim de exercer atuação prioritária e preferencial perante a Secretaria da Saúde do Município de Joinville, atuando em questões judiciais e extrajudiciais sanitárias, tanto quanto para prestar atendimento preferencial ao Secretário Municipal da Saúde quando for requisitado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho e exercício da função de Procurador constantes na Lei Complementar Municipal n. 90/2000 e na Lei Orgânica do Município de Joinville em art. 68, inciso V.

Ainda, ressalta que a designação e destaque ora realizados não altera a competência muito menos a responsabilidade dos demais Procuradores lotados na PGM por assuntos de saúde que trabalhem ou ainda venham a trabalhar.

Luiz Cláudio Gubert
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 26/12 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 26/12, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, sob o número de registro patrimonial SUS-17858, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11. Joinville, 28 de fevereiro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 50/12 – Determina aos servidores Salésio Domingos Marcos, matrícula 5.711-2 e Daniel Savi José, matrícula 7.639-9, a penalidade de advertência, prevista no art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155 incisos II, III e VI, da LC 266/08, bem como o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08, no valor total de R\$ 31,24, correspondente a cada um, a importância de R\$ 15,62, (quinze reais e sessenta e dois centavos), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 01 (uma) parcela. Joinville, 28 de fevereiro de 2013

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 0022/2013 – NAIPE) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo FIAT PALIO, placa MCW 1748, do NAIPE:

- Aline Maria Gonçalves Pereira – Matrícula 33912-2;
- Luciana Hang Correa – Matrícula 41599.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

A portaria 068/2012 revoga-se a partir desta data.

Joinville, 15 de Fevereiro de 2013.

Dr. Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 017/2013

DATA: 20/02/2013
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL.
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento empresarial, promovendo a implementação de um modelo integrado de gestão através da conscientização e construção gradativa do conhecimento, por intermédio do desenvolvimento do Programa PAEX – Parceiros para Excelência.
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 018/2013

DATA: 27/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lote nº 01.
VALOR: R\$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 019/2013

DATA: 27/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S.A.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lotes nºs 02, 07, 12, 14, 16 e 17.
VALOR: R\$ 103.809,83 (cento e três mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 020/2013

DATA: 27/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lotes nºs 03 e 06.
VALOR: R\$ 21.895,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 021/2013

DATA: 27/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lotes nºs 04 e 08.
VALOR: R\$ 80.219,90 (oitenta mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 022/2013

DATA: 26/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lote nº 05.
VALOR: R\$ 8.639,00 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 023/2013

DATA: 27/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2012.
CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vidrarias, reagentes, padrões, peças de reposição e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville/SC, Lotes nºs 09, 10, 18 e 19.
VALOR: R\$ 12.876,26 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 024/2013

DATA: 28/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 003/2013.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MULLER SARY ME.
OBJETO: Aquisição de software e licenças perpétuas, com dois anos de suporte técnico, para automação e gestão de laboratórios de ensaios – software laboratorial para o Laboratório de Controle de Qualidade – LQC da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 24 meses.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 168/2012

DATA: 13/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 118/2012.
CONTRATADA: KTM COMERCIAL LTDA – ME.
OBJETO: Rescindir o Contrato nº 168/2012 e todas as suas obrigações, por ato unilateral e escrito da Administração Pública, por descumprimento total do Contrato, e com fulcro no art. 77, c/c art. 78, Inciso I e art. 79, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
SANÇÃO: Diante da inexecução total do Contrato nº 168/2012 no prazo estabelecido e diante da falta de apresentação de justificativa, fica a empresa KTM COMERCIAL LTDA - ME, nos termos do item 12.2, III, alínea “d” do referido instrumento, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta rescisão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012

DATA: 15/02/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012.
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
VIGÊNCIA: 02/09/2013.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009

DATA: 20/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 058/2009.
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 20/02/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2012

DATA: 21/02/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 058/2012.
CONTRATADA: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Acréscimo de R\$ 424.147,03 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo a 26,5541% e supressão de R\$ 37.089,78 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo a 2,3220%.
VALOR: R\$ R\$ 1.984.349,55 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010

DATA: 26/02/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2010.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 029/2010 por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 68.054,40 (sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2012
DATA: 28/02/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 090/2012.
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 28/08/2013.

Joinville, 01 de março de 2013.

NELSON JOÃO POSSAMAI
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO
12º Termo Aditivo
Contrato: nº 01/2008
Tomada de Preço: nº 10/2007
Contratado: OAP Consultores Associados Ltda
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados na elaboração de “Planos de controle ambientais – PCAs” e obtenção de licenciamentos ambientais do “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha verde”. (FONPLATA)
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 365 dias, ou seja, de 23/02/2013 à 23/02/2014.
Dotação: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 -
Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.0
0 - Fonte de Recursos: 4.1.00 Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 22/02/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2013
Contratada: Posto Graciosa Ltda
Objeto: Fornecimento de gasolina e álcool.
Valor Contratado: R\$20.282,40 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Pregão nº 002/2013 Sistema de Registro de Preços
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001182.7.3 3390.30 - Fonte 200.
Inicio: 18/02/2013
Término: 31/12/2013
Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato nº 006/2013
Contratada: Licitavet Comercial Ltda EPP.
Objeto: Fornecimento de ração para os cães do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville.
Valor Contratado: R\$ 47.635,20 (Quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Pregão Presencial nº 003/2013
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.1 8.3339 – Fonte: 224
Termo Inicial: 13/02/2013; Termo Final: 31/12/2013

Joinville, 13 de fevereiro de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação nº 800004/2013.
Contrato Administrativo de nº 004/2013.
Contratado: Secretaria de Estado da Administração/ Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
CNPJ/MF nº 14.284.430/0001-97.
Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.
Valor Total: R\$ 71.597,52 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2013.
Termo Final: 25 de fevereiro de 2014.
Dr. Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Termo de Convênio nº 001/2011
Contratado: Banco de Olhos de Joinville.
CNPJ/MF: 83.791.848/0001-03.
Objeto: Cooperação mútua para operacionalizar o Banco de Olhos, visando o atendimento dos dispositivos legais.
Motivação: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Oitava, a partir de 16/03/2013.

Dr. Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000097/2011
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e

do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000097/2011, cláusula “29.6”, aditar em até 25% o fornecimento Material para Laboratório, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial n.º 006/2012**, firmada em 07/03/2012.

EMPRESA: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA. CNPJ/MF N.º 59.309.302/0001-99.							
Item	Ode Inicial Contratada	% Aditado	Ode Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val,Unitar.
110	60.000	22%	13400	PC	9553	TUBO A VACUO PARA HEMOGRAMA E.D.T.A. 4,0 ML - ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA	0,18
							2412,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2012.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 28 de fevereiro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000005/2012
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 000005/2012, cláusula décima, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Presencial nº 029/2012**, firmada em 06/06/2012, pelo motivo de repasse da Petrobrás Distribuidora S.A. de aumento conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Combustíveis, Óleos e Filtros.

01.577.127/0001-30 - POSTO ALDI LTDA							
Item	Quantidade Inicial Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	% Reajuste	Valor do Reajuste
1.	1.920	R\$ 2,52	L	6401	GASOLINA COMUM	7,3	R\$ 0,184
2.	760	R\$ 1,992	L	1604	OLEO DIESEL	5,8	R\$ 0,116
							R\$ 2,704

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 029/2012.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 21 de fevereiro de 2013.

André Santos Pereira Gerente da Unidade Administrativa	Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos
Armando Dias Pereira Júnior Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na

Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						PAR - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO P- LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO P. ANATOMICAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO. - Marca: VOLK		
240	1.000	25%	250	KG	11829		R\$ 0,39	R\$ _97,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 22 de fevereiro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000097/2011
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000097/2011, cláusula “29.6”, aditar em até 25% o fornecimento Material para Laboratório, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial n.º 006/2012**, firmada em 07/03/2012.

EMPRESA: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA.
CNPJ/MF N.º 59.309.302/0001-99.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
110	60.000	3%	1500	PC	9553	TUBO A VACUO PARA HEMOGRAMA E.D.T.A. 4,0 ML - ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA	0,18	270,00

EMPRESA: LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
17	96	25%	24	FRC	8765	CONJUNTO CORANTE PANOTICO RAPIDO H-HILL... PARA HEMATOLOGIA	20,00	480,00
109	60.000	25%	15.000	PC	9554	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR - 6,0 ML, ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA	0,37	5550,00
111	24	25%	6	FRC	6042	V.D.R.L. ANTIGENO 5,5 ML	19,49	116,94
Total								6146,94

EMPRESA: DM DIAGNOSTICA E SOLUÇÕES LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 11.083.646/0001-04.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
6	7.200	25%	1.800	PC	11901	ALCA MICROBIOLOGICA CALIBRADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS	R\$ 0,09	162,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000132_2011
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 033/2012, firmada em 06/08/2012, Processo nº 000132_2011, cláusula 30.6, reajustar o valor do medicamento abaixo informado mediante devida comprovação do aumento do preço praticado pela indústria farmacêutica.

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VLicitado.	Valor Alterado
264	3865	FILGRASTIMA 300 MCG	800	R\$44,00	R\$72,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Clarissa Rabuske
Coordenação do Serviço de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000090/2011
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000090/2011, cláusula 29.6, aditar em até 25% o fornecimento do item, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 010/2012**, firmada em 01/03/2012.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 00.750.862/0001-31.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
15	5.200	5%	260	PCT	186	CAFE MOIDO 500G	6,64	1726,40

EMPRESA: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA
CNPJ/MF N.º 80.980.071/0001-37.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
22	3.100	10%	310	POTE	300	DOCE DE FRUTAS COM NO MINIMO 400 GR	2,56	793,60

EMPRESA: LICITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF N.º 11.447.252/0001-80.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
20	700	5%	37	CX	10227	CHA MATE NATURAL 40G	2,49	92,13

EMPRESA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA
CNPJ/MF N.º 08.903.201/0001-00.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
28	4.200	10%	420	POTE	121	Margarina 500 gramas com sal, 0% de colesterol, isento de gorduras trans, rico em gorduras insaturadas e baixo teor de sódio	R\$ 3,68	1545,60
21	15	20%	3	LT	386	CREME DE LEITE C/300 GR	R\$ 3,31	9,93
27	50	24%	12	PCT	13472	GRANOLA TRADICIONAL - SEM ADICAO DE ACUCAR, MEL OU COCO. QUANTIDADE MAXIMA DE 20% DE FLOCOS DE ARROZ EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$ 6,72	80,64
Total								1636,17

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo. Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2012

CONTRATADO: RISK OFFICE S/A.
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria em diagnóstico de carteira de investimentos, avaliação do risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, análise de novos produtos financeiros de acordo com a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do IPREVILLE, e suas respectivas alterações, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do edital da Tomada de Preços nº 006/2012.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2013 e terminando em 28/02/2014, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Cláusula 5.1 do Contrato 010/2012; alteração do nome da CONTRATADA para RISK OFFICE S/A., conforme Alteração Contratual que deliberou a sua transformação em sociedade anônima fechada; alteração da dotação orçamentária para adequá-la ao orçamento aprovado para este Instituto; e alteração do fiscal do contrato.
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 28/02/2014.
DATA: 19 de fevereiro de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO N° 58/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	1.178,11

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.178,11 (Hum mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos).
DATA: 07/02/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 58/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	1.631,03

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.631,03 (Hum mil, seiscentos e trinta e um reais e três centavos).
DATA: 19/02/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 05/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
4	10	Unid.	Esponja em poliuretano, dupla face para lavagem de louça Tipo: scotch brite 3M	Bettanin	0,52	5,20
5	10	Unid.	Esponja sanitária em poliuretano, dupla face, para limpeza de banheiros Tipo: scotch brite 3M	Bettanin	0,66	6,60
6	2	Pct c/ 8 un.	Lã de aço, para lavagem de utensílios domésticos Tipo: Bombril	Q'lustro	1,48	2,96
9	10	Unid.	Panos para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, atalhado, com duas faces, fechado, medindo aproximadamente 43x65cm e acabamento nas bordas	Pano Pratic	3,95	39,50
10	10	Unid.	Flanelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas	Pano Pratic	1,70	17,00
11	2	Fardo c/ 64 rolos	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	Fofinho	68,00	136,00
13	10	Pct. c/ 2000 fts.	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	Brioville	44,70	447,00
21	10	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA;	Limpinha	1,42	14,20
23	10	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de	Pato	6,50	65,00

			pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
24	10	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,85	18,50
25	2	Frasco c/ 5 lts	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpa Bem	3,00	6,00
28	2	Cx. c/ 1 kg	Sabão em pó de boa qualidade destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, aroma agradável e inócuo à pele, boa formação de espuma e completa dissolução em água, remover gorduras e manchas e não deixar resíduos após o enxágue, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Assim	4,98	9,96
29	10	Frasco c/ 1 lt	Alvejante sem cloro, bactericida de boa qualidade, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Vanish	13,50	135,00
30	1	Pct c/ 5 barras	Sabão em barra glicerinado e perfumado, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Belga	5,30	5,30
36	10	Frasco c/ 1 lt	Alcool etílico líquido, embalagem plástica resistente, hidratado de 92,8° INPM, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,70	37,00
38	10	Frasco c/ 480 ml	Alcool em gel, para higiene das mãos, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,00	30,00
Total						975,22

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 975,22 (Novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
DATA: 29/01/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

TERMOS DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 464/2013
Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN e VONECI E GEANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro localizado na Rua Conselheiro Lafayette com Rua Albano Schimdt , dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 05/02/2013 à 31/03/2014

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Voneci e Geane Material de Construção Ltda
Adotante

Termo n.: 465/2013
Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN e MWA SISTEMAS LTDA
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro localizado na Rua Conselheiro Lafayette com Rua Albano Schimdt , dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 05/02/2013 à 31/03/2014

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

MWA Sistemas Ltda
Adotante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

13º Termo Aditivo **Data: 04/02/2013**
Contrato n.º 046/09 **Data: 06/04/2009**
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 05/03/2013, por se tratar de um serviço contínuo de publicações oficiais. Tal prorrogação se faz necessária até a conclusão de processo licitatório para contratação deste serviço.

4º Termo Aditivo **Data: 13/01/2013**
Contrato n.º 121/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, equivalente ao valor de R\$ 42.950,94, alterando seu vencimento para 13/04/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 960/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 05/02/2013**
Contrato n.º 311/11 **Data: 16/12/2011**
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, reativando, a partir de 05/02/2013, bem como prorrogando o prazo de vigência contratual por 4 meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por 3 meses, em atendimento ao MI nº 52/13 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
052/2013 - IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.
Objeto (P.P. 166/12): Aquisição de Materiais de Radiologia.
Período: 01/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 388.670,00.
053/2013 - IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.
Objeto (P.P. 034/12): Aquisição de Materiais de Radiologia.
Período: 01/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 45.990,00.
054/2013 - Clínica Médica HJ Ltda.
Objeto (Dispensa 008/2013): Contratação de Empresa para Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico.
Período: 05/02/2013 até 04/08/2013, Valor: R\$ 20.700,00.
055/2013 - Josiane de Moraes ME.
Objeto (P.P. 184/11): Aquisição de Materiais de Serralheria.
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 49.597,65.
056/2013 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 261.566,64.
057/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 182/2012): Aquisição de Materiais Químicos
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 45.947,50.
058/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 038/2012): Aquisição de Materiais Químicos
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.911,00.

059/2013 - Fernando de Aviz - ME.
Objeto (P.P. 036/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 11.460,00.
060/2013 - Fernando de Aviz - ME.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 95.670,00.
061/2013 - Solo Comercial Ltda.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 9.337,50.
062/2013 - Blu Distribuidora Ltda.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 21.950,00.
063/2013 - Elmo Papelaria Ltda.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 11.167,00.
064/2013 - Máxima Papelaria Ltda.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 12.275,00.
065/2013 - K&K Papelaria e Informática Ltda.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 19.565,50.
066/2013 - Alexandra dos Passos EPP.
Objeto (P.P. 099/12): Aquisição de Materiais de Expediente
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 6.088,00.
067/2013 - Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda
Objeto (P.P. 037/12): Aquisição de Saneantes
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 48.435,00.
068/2013 - TAF Distribuidora Ltda.
Objeto (P.P. 037/2012): Aquisição de Saneantes
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.339,00.
069/2013 - WBL Ind e Com de Prod de Limpeza Ltda – ME
Objeto (P.P. 037/2012): Aquisição de Saneantes
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 22.005,00.
071/2013 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto (P.P. 182/2012): Aquisição de Materiais Químicos
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 83.880,00.
072/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 15.563,00.
073/2013 - Laboratórios B Braun S/A.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.000,00.
074/2013 - Prodiet Farmacêutica Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.044,00.
075/2013 - Olimed Material Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enferma-

gem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 58.000,00.
076/2013 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.080,70.
077/2013 - Cremer S/A.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 9.448,50.
078/2013 - Adlin Plásticos Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 8.280,00.
079/2013 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.740,00.
080/2013 - Medical Vendas Ltda ME.
Objeto (P.P. 050/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.585,00.
081/2013 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.660,00.
082/2013 - Asli Comercial Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 25.450,00.
083/2013 - Olimed Material Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 117.000,00.
084/2013 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 27.830,00.
085/2013 - Coloplast do Brasil Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 9.823,50.
086/2013 - Promefarma Representações Comerciais Ltda
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.813,00.
087/2013 - Medical Vendas Ltda ME.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 21.164,00.
088/2013 - RVB - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 13.653,00.
089/2013 - Cosmoderma Industria e Comercio Ltda.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.370,00.
090/2013 - Cremer S/A.
Objeto (P.P. 140/12): Aquisição Materiais de Enfermagem
Período: 05/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 73.557,00.
091/2013 - Hannover Serviços de Informática Ltda.
Objeto (C.C. 027/2013): Contratação Empresa p/ Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção em Infor-

mática.
Período: 21/02/2013 até 22/05/2013, Valor: R\$ 79.800,00.
092/2013 - RCS Comércio e Serviço Ltda – ME
Objeto (P.P. 268/2012): Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios de motocicletas
Período: 21/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 197.400,00.
093/2013 - Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Objeto (P.P. 016/2013): Aquisição de Soro e Soluções
Período: 22/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 642.340,00.
094/2013 - RSK Consultoria em Informática Ltda – ME
Objeto (C.C. 015/2013): Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Programação, Análise e Manutenção do Portal da Intranet.
Período: 22/02/2013 até 22/06/2013, Valor: R\$ 59.200,00.
095/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto (P.P. 014/13): Aquisição Tiras Reagentes p/ Glicose.
Período: 25/02/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 810.000,00.
096/2013 - Sermedical Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto (P.P. 041/2012): Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares - Portaria 2198.
Período: 25/02/2013 até 26/05/2013, Valor: R\$ 7.514,20.
097/2013 - Sulmedical Indústria e Comércio Ltda EPP
Objeto (P.P. 041/2012): Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares - Portaria 2198.
Período: 25/02/2013 até 26/05/2013, Valor: R\$ 2.584,00.
098/2013 - Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto (P.P. 041/2012): Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares - Portaria 2198.
Período: 25/02/2013 até 26/05/2013, Valor: R\$ 89.318,00.
099/2013 - Nelita Gomes Farias EPP.
Objeto (P.P. 237/12): Aquisição de Móveis - Portaria 2198
Período: 25/02/2013 até 26/05/2013, Valor: R\$ 104.036,94.
b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
104/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 19/02/13, referente à Locação de Imóvel do NAIPE, com o Locador: Sr. Nelson Klein.
082/2012 (desde 16/02/12) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 15/02/13, referente à Seguro de Veículos das Ambulâncias do SAMU, com a empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Joinville, 27 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 01, de 27 de fevereiro de 2013

Autoriza a realização de Sessão Solene para outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense, no dia 08 de março, às 17h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme art. 243 da Resolução nº 17,

de 16 de dezembro de 2011.

- Art. 2º. As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:
- I – Marlene Frade, indicada pela Bancada do PSC;
 - II – Aurélia Maria Silvy, indicada pela Bancada do PP;
 - III – Abigail Isaura do Rosário, indicada pela Bancada do PR;
 - IV – Rute Freitas de Souza, indicada pela Bancada do PDT;
 - V – Íris Boldt, indicada pela Bancada do PSD;
 - VI – Maria Marlene Ritzmann, indicada pela Bancada do PPS;
 - VII – Olívia Michels de Souza, indicada pela Bancada do PT;
 - VIII – Juvercina Miranda Lopes, indicada pela Bancada do PMDB;
 - IX - Juliana Scherer Zopellaro, indicada pela Bancada do PSDB.

Art. 3º. As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Fevereiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 30/2013
Objeto: Estimativo para fornecimento de gás de cozinha para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Prudente Distribuidora de Gás Ltda - ME
Valor estimado: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
Data: 22/02/2013.
Prazo: 22/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 31/2013
Objeto: Estimativo para contratação de empresa para serviço de lavação e passagem de toalhas de mesa para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Orselli Lavanderia Ltda ME
Valor estimado: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Data: 22/02/2013.
Prazo: 22/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 09/2013 Convite nº 20/2013
Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA

LTDA. ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total estimado: R\$ 43.463,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Data: 22/02/2013.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31.12.2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS
INSTITUTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE – ITTRAN

Errata dos extratos dos contratos publicados no Jornal do Município nº 972 de 08 de fevereiro de 2013.

Na publicação do extrato dos contratos n. 59/2012; 60/2012; 64/2012; 62/2012; 63/2012; 61/2012; 65/2012, Onde se lê: **Herto de Alencar Santana**, Leia-se: **Fran-cisco de Assis Nunes**. Onde se lê: **Jean Romarez de Oliveira**, Leia-se: **Manoel Alves de Souza**.
Na publicação dos contratos n. 58/2012; 56/2012; 57/2012; Onde se lê: **Herto de Alencar Santana**, Leia-se: **Ivo Vanderlinde**. Onde se lê: **Jean Romarez de Oliveira**, Leia-se: **Manoel Alves de Souza**.
Na publicação do contrato n. 54/2012; Onde se lê: **Herto de Alencar Santana**, Leia-se: **Ivo Vanderlinde**. Onde se lê: **Jean Romarez de Oliveira**, Leia-se: **Rúbia Ferreira da Silva**. Onde se lê: **Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN**, Leia-se: **Diretor Administrativo Financeiro do ITTRAN**.
Joinville, 19 de fevereiro de 2013

Herto de Alencar Santana
Diretor Presidente
Jean Romarez de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO de 22/02/13:

ONDE SE LÊ: 108/2012 (desde 22/10/12) – **1º Termo Substituindo** veículo pelo de Placa MJT-1337 em 07/02/13, referente à Locação de Veículo, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.
LEIA-SE: 208/2012 (desde 22/10/12) – **1º Termo Substituindo** veículo pelo de Placa MJT-1337 em 07/02/13, referente à Locação de Veículo, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

Joinville, 25 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Representante Legal da Contratante

EDITAIS
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 003/2013**, cujo objeto é a **aquisição de software e licenças perpétuas, com dois anos de suporte técnico, para automação e gestão de laboratórios de ensaios – software laboratorial para o Laboratório de Controle de Qualidade – LQC da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e ratificado pela autoridade superior, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **PAULO HENRIQUE MULLER SARY - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.766.113/0001-81, pelo valor global de **R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)**.

Joinville/SC, 26 de fevereiro de 2013.

Nelson J. Possamai
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

Edital de Chamamento Público 003/2013

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville faz saber, a quem interessar que receberá das 08 h às 12 h, do dia 15/03/2013, na sede administrativa da FELEJ, situada na Rua Inácio Bastos 1084, Bairro Bucarein, Joinville, as propostas de empresas interessadas em PATROCINAR E APOIAR O PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID -, cuja prioridade é a inclusão social por meio do esporte, permitindo o acesso de jovens estudantes em atividades esportivas diversas de forma gratuita, regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 – DO OBJETO

É objeto deste credenciamento a seleção de ofertas e apoio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte.
O Programa de Iniciação Desportiva – PID é administrado pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – Através deste credenciamento tornamos Público a abertura de oportunidade para que Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de economia mista, Órgãos Públicos e demais Instituições possam habilitar-se, patrocinar e apoiar o PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte, como forma de permitir que jovens estudantes do Município de Joinville possam ter acesso à atividades esportivas de forma gratuita.

3 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1 – Descrição do Projeto (anexo 01)

4 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta de patrocínio deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em

linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, nas partes externa e frontal as indicações:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

PROPOSTA DE PATROCÍNIO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

4.2 – Na proposta deverá constar a oferta do valor do patrocínio, bem como a forma que se dará o repasse.
4.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste credenciamento, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem exigências diferentes das constantes neste Edital e no Programa de Iniciação desportiva.
4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste credenciamento e seus anexos.
4.5 – Não serão aceitas propostas de empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolverem atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos órgãos Desportivos e Educacionais.

5 – DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS

5.1 – Das 8h às 12 h do dia 15/03/2013, o proponente poderá apresentar na secretaria da Presidência da FELEJ, no local previsto no preâmbulo deste credenciamento, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, o invólucro conterá a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.
5.1.1 – Imediatamente após a entrega do invólucro o proponente receberá o protocolo onde constará a data da abertura da proposta pela Comissão da Fundação para análise e aprovação do patrocínio.
5.1.2 – A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia e hora programados no protocolo de entrega do invólucro, a Comissão procederá à abertura do envelope que contiver a proposta.
6.2 – o proponente poderá pessoalmente, ou por representante credenciado, acompanhar a abertura do envelope com a proposta.
6.2.1 – Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas será rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
6.3 – Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
6.3.1 – Desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do chamamento e da legislação pertinente ao objeto.
6.3.2 – Classificará as propostas que atenderem o disposto neste Edital, nas especificações do Programa de Iniciação Desportiva e na Legislação vigente.
6.3.4 – Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluído pela classificação ordinal dos proponentes.
6.4 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas

e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em negligências.
6.5 – No local, data e hora designados, a Comissão divulgará relação dos patrocinadores aprovados.
6.6 – Divulgada a relação dos patrocinadores aprovados, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

7 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 – A autoridade competente convocará o patrocinador a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Fundação.

8 – DO CONTRATO E DO PRAZO
8.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração e inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.
8.2-O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescendido pelo município a t0o e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições leais pertinentes.
8.3 – Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
8.4 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
8.5 – A rescisão do futuro ajuste por interesse da contratada poderá se dar a qualquer tempo, independentemente da aplicação de penalidade.

9 – DO VALOR

9.1 – A apresentação da proposta deve informar o valor do patrocínio bem como a forma de repasse à Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da patrocinadora:
10.1.1 – cumprir com o compromisso de repassar à Patrocinada o valor da oferta de patrocínio, mediante depósito em conta corrente.
10.2- da patrocinada:
10.2.1 – Executar o Programa de Iniciação Desportiva – PID, na forma do projeto anexo.
10.2.2 – Inserção da logomarca da patrocinadora em placas de identificação dos núcleos esportivos, nos uniformes para os estudantes e pessoal de apoio como Técnicos, Supervisores e Professores e em todo o material utilizado no programa.
10.2.3 – Assegurar a gratuidade do acesso dos estudantes às atividades.
10.2.4 – Emitir relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
10.2.5 – Cessão de espaço para instalação de uma placa de publicidade, na dimensão de 3,60X0,80 metros, nos locais de desenvolvimento de atividades do programa.
10.2.6 – Cessão de direito de uso das imagens do programa e das atividades desenvolvidas como patrocinadora do projeto durante a vigência do contrato.

Joinville, 21 de fevereiro de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 001/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídas pela Portaria nº 005/2013, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DURANTE O ANO DE 2013.**

Joinville, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Helena Valerio Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 007/2013
(REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2013)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituída pela Portaria nº 005/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2013, REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2013.**

Os envelopes **nº 1 – PROPOSTA** e o envelope **nº 2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 13 de março de 2013**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 28 de fevereiro de 2013.

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

Município de Joinville - SC

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2012 a Dezembro/2012

CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2012 a Dez/2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	641.199.750,40	861.195,76
Pessoal ativo	575.558.746,55	856.688,40
Pessoal inativo e pensionistas	59.387.112,62	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	6.253.891,23	4.507,36
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.468.635,44	100.000,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	7.265.886,95	100.000,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	341.207,32	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	58.861.541,17	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	574.731.114,96	761.195,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	575.492.310,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.211.867.282,80	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,49	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%	727.120.369,68	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%	690.764.351,20	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Joinville

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇ'ES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferências de Convênios - Outros	7.494.305,87 D	4.322.145,07 C	3.172.160,80 D
Recursos Próprios – PMJ	2.178.644,73 D	3.035.205,18 C	856.560,45 C
Receitas de IT - Educação	129.990,66 D	27.790.404,01 C	27.660.413,35 C
CIDE - Contrib. Interv. Domínio Econômico	15.193,89 D	26.948,82 C	11.754,93 C
COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	6.820.689,45 D	122.396,21 C	6.698.293,24 D
Transferências de Convênios - Educação	1.029.340,72 D	1.187.154,66 C	157.813,94 C
Cota Parte Royalties Petroleo	494.923,36 D	559.233,47 C	64.310,11 C
Precatório	22.210,04 D	22.210,04 C	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	217.786,32 D	9.660.566,23 C	9.442.779,91 C
Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	1.963.985,24 D	3.425.710,07 C	1.461.724,83 C
Contrapartida de Outros Empréstimos	1.270.362,78 D	502.256,65 C	768.106,13 D
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.250,58 D	53.002,40 C	8.751,82 C
Transferências do FUNDEB - Professores	4.221.458,43 D	9.910.731,71 C	5.689.273,28 C
Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras Desp.	2.826.400,97 D	2.826.400,97 C	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.218,89 D	0,00	4.218,89 D
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID	104.130,67 D	77.939,33 C	26.191,34 D
Outras Transf.Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	102.026,48 D	0,00	102.026,48 D
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	2.305.877,20 D	1.080.727,45 C	1.225.149,75 D
Salário Educação	10.730.753,18 D	865.685,25 C	9.865.067,93 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	830.816,23 D	79.264,16 C	751.552,07 D
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.893,27 D	63.547,79 C	8.345,48 D
Transferências de Convênios - Assistência Social	3.172.098,81 D	25.410,26 C	3.146.688,55 D
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	3.392.490,40 D	450.856,12 C	2.941.634,28 D
Recursos transf. Conv. Assist. Social	300.831,42 D	184.027,67 C	116.803,75 D
Recursos Convenios - Saúde	29.324,49 D	457,72 C	28.866,77 D
Superavit - COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	138.898,35 D	1.564,99 C	137.333,36 D
Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	6.238.465,50 D	24.554.064,64 C	18.315.599,14 C
Recursos - SAMU	444.325,11 D	1.353,51 C	442.971,60 D
Recursos - Atenção Básica	3.745.540,77 D	453.277,57 C	3.292.263,20 D
Recursos - Vigilância em Saúde	1.456.662,05 D	37.140,34 C	1.419.521,71 D
Superavit - Recursos - Vigilância em Saúde	1.089.420,86 D	32.524,28 C	1.056.896,58 D
Recursos para Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica	783.539,36 D	14.570,28 C	768.969,08 D
Recursos SUS	142.842,89 D	32.083,94 C	110.758,95 D

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Joinville

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	1.686.425,65 D	36.307,51 C	1.650.118,14 D
Superavit - Recursos - SAMU	57.990,09 D	882,00 C	57.108,09 D
Superavit - Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	1.483.078,75 D	29.446,28 C	1.453.632,47 D
Superavit - Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	2.473.722,85 D	0,00	2.473.722,85 D
Superavit - Recursos SUS	1.786.226,51 D	13.306,00 C	1.772.920,51 D
Superavit - Recursos Convenios - Saúde	1.224.171,18 D	0,00	1.224.171,18 D
Recursos Convenios Transito- PMJ	432.322,98 D	1.765.996,70 C	1.333.673,72 C
Recursos Convenios Transito - MILITAR	6.527,66 D	227.902,17 C	221.374,51 C
Recursos Convenios Transito - CIVIL	49.544,09 D	177.200,18 C	127.656,09 C
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.700,00 D	0,00	4.700,00 D
Recursos de Exercícios Anteriores	864,61 D	0,00	864,61 D
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	32.734,80 D	98,31 C	32.636,49 D
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	0,00	592.984,79 C	592.984,79 C
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	0,00	200.468,25 C	200.468,25 C
Superavit - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	49.493,48 D	0,00	49.493,48 D
Recursos Apoio a Pessoa Idosa - API	104.539,66 D	492,56 D	105.032,22 D
Recursos do FNAS	1.104.805,80 D	25.326,90 C	1.079.478,90 D
Apoio a Pessoa Idosa - API	316.846,42 D	12.610,39 C	304.236,03 D
Recursos Transf. Atend. ao Prog. da Atenção à Criança - PAC	134,59 D	0,00	134,59 D
Programa de Atenção à Criança - PAC	9,24 D	0,00	9,24 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social ? FNAS	364.258,33 D	48.008,55 C	316.249,78 D
Recursos Transf. Prog. Pessoa Port. Def. Física - PPD	120.485,21 D	0,00	120.485,21 D
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	28.197,81 D	0,00	28.197,81 D
Recursos Transf. Prog. Bolsa Família	183.366,84 D	3.186,32 C	180.180,52 D
Bolsa Família	68.479,06 D	0,00	68.479,06 D
Recursos Transf. PETI	4.782,52 D	0,00	4.782,52 D
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,84 D	0,00	0,84 D
Superavit - Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	1.341.800,64 D	491.184,85 C	850.615,79 D
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	76.739.208,58 D	95.023.277,43 C	18.284.068,85 C
Recursos Próprios - PMJ	215.211,79 D	112.605.688,70 C	112.390.476,91 C
Recursos Saúde - IT	332.042,31 D	15.094.527,93 C	14.762.485,62 C
Contrapartida de Outros Empréstimos	2.314,32 D	2.323,43 C	9,11 C
Recursos Próprios - Indiretas	15.538.776,14 D	1.749.156,14 C	13.789.620,00 D
Recursos de Exercícios Anteriores	782.304,99 D	64.914,52 C	717.390,47 D
Alienações de Bens	50.800,00 D	0,00	50.800,00 D
Superavit Financeiro Fonte 600	447,16 D	447,16 C	0,00
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	1.831.165,81 D	25.027,55 C	1.806.138,26 D
Serviço de Saúde	0,00	11.878,26 C	11.878,26 C

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa			
Recursos Ordinários	0,00	44.645,40 C	44.645,40 C
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	377,58 D	0,00	377,58 D
Superavit - Recursos Próprios - PMJ	97,08 D	0,00	97,08 D
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	1.784.566,60 D	8.677,67 C	1.775.888,93 D
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	20.538.103,78 D	129.607.286,76 C	109.069.182,98 C
TOTAL(III) = (I+II)	97.277.312,36 D	224.630.564,19 C	127.353.251,83 C
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.111.674.365,30 D	6.147.846,53 C	1.105.526.518,77 D

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Convênios - Outros	3,00	378.697,43	0,00	3.857.016,78	3.172.160,80	0,00
Recursos Próprios - PMJ	0,00	475.050,10	15.610,00	1.191.395,08	-856.560,45	0,00
Receitas de IT - Educação	627.613,99	21.150.443,38	41.403,05	5.640.605,19	-27.660.413,35	0,00
CIDE - Contrib. Interv. Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.754,93	0,00
COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	0,00	544,78	0,00	0,00	6.698.293,24	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	1.185.592,55	-157.813,94	0,00
Cota Parte Royalties Petroleo	0,03	0,00	0,00	425.461,85	-64.310,11	0,00
Precatório	0,00	0,00	0,00	22.210,04	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	96.755,32	83.374,41	1.614.577,58	7.555.769,32	-9.442.779,91	0,00
Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	0,00	3.219.789,25	0,00	204.303,70	-1.461.724,83	0,00
Contrapartida de Outros Empréstimos	0,00	48.416,88	155.084,23	239.593,49	768.106,13	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	53.002,40	-8.751,82	0,00
Transferências do FUNDEB - Professores	1.081.425,24	4.219.813,42	0,00	0,00	-5.689.273,28	0,00
Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras Desp.	0,00	10.490,00	0,00	2.627.527,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,89	0,00
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID	52.290,02	0,00	0,00	0,00	26.191,34	0,00
Outras Transf.Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	102.026,48	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	185.253,96	0,00	894.918,86	1.225.149,75	0,00

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar						
Salário Educação	0,00	0,00	11.138,15	836.938,70	9.865.067,93	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	79.056,50	751.552,07	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	20.882,61	0,00	42.665,18	8.345,48	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	8.791,53	4.390,11	0,00	0,00	3.146.688,55	0,00
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	0,00	229.048,08	0,00	186.997,00	2.941.634,28	0,00
Recursos transf. Conv. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	183.112,35	116.803,75	0,00
Recursos Convenios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	28.866,77	0,00
Superavit - COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	137.333,36	0,00
Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	362.215,68	21.967.655,88	0,00	1.994.515,16	-18.315.599,14	0,00
Recursos - SAMU	0,00	686,37	0,00	379,13	442.971,60	0,00
Recursos - Atenção Básica	79.590,28	176.262,50	0,00	190.687,61	3.292.263,20	0,00
Recursos - Vigilância em Saúde	0,00	34.662,09	0,00	2.478,25	1.419.521,71	0,00
Superavit - Recursos - Vigilância em Saúde	605,00	8.476,50	0,00	22.550,45	1.056.896,58	0,00
Recursos para Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica	97,98	14.472,30	0,00	0,00	768.969,08	0,00
Recursos SUS	0,00	12.281,11	0,00	19.416,83	110.758,95	0,00
Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	0,00	33.151,25	0,00	0,00	1.650.118,14	0,00
Superavit - Recursos - SAMU	0,00	882,00	0,00	0,00	57.108,09	0,00
Superavit - Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	0,00	15.244,05	0,00	14.048,75	1.453.632,47	0,00
Superavit - Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473.722,85	0,00
Superavit - Recursos SUS	0,00	5.907,20	0,00	7.000,00	1.772.920,51	0,00
Superavit - Recursos Convenios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.171,18	0,00
Recursos Convenios Transito- PMJ	22.858,10	1.629.061,04	0,00	0,00	-1.333.673,72	0,00
Recursos Convenios Transito - MILITAR	180,55	231.451,95	0,00	0,00	-221.374,51	0,00
Recursos Convenios Transito - CIVIL	644,00	160.672,64	0,00	0,00	-127.656,09	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	864,61	0,00
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.636,49	0,00

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar						
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	592.984,79	0,00	0,00	0,00	-592.984,79	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	200.468,25	0,00	0,00	0,00	-200.468,25	0,00
Superavit - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	49.493,48	0,00
Recursos Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	105.032,22	0,00
Recursos do FNAS	0,00	22.281,56	0,00	3.045,34	1.079.478,90	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	12.117,83	0,00	0,00	304.236,03	0,00
Recursos Transf. Atend. ao Prog. da Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	134,59	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social ? FNAS	0,00	48.008,55	0,00	0,00	316.249,78	0,00
Recursos Transf. Prog. Pessoa Port. Def. Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	120.485,21	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	28.197,81	0,00
Recursos Transf. Prog. Bolsa Família	0,00	154,80	0,00	3.031,52	180.180,52	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	68.479,06	0,00
Recursos Transf. PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,52	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00
Superavit - Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	0,00	470.156,13	0,00	12.374,17	850.615,79	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	3.126.523,76	54.869.780,16	1.837.813,01	27.495.693,20	-18.284.068,85	0,00
Recursos Próprios - PMJ	14.870.911,40	73.988.310,03	1.578,28	8.513.310,62	-112.390.476,91	18.467,24
Recursos Saúde - IT	3.557.804,98	11.102.665,60	28.796,48	362.794,59	-14.762.485,62	0,00
Contrapartida de Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	2.323,43	-9,11	0,00
Recursos Próprios - Indiretas	119.992,52	860.269,72	0,00	786.116,98	13.789.620,00	0,00
Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	41.672,50	3.596,00	13.810,60	717.390,47	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	0,00	23.643,55	0,00	1.384,00	1.806.138,26	0,00

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar						
Serviço de Saúde	11.878,26	0,00	0,00	0,00	-11.878,26	0,00
Recursos Ordinários	44.645,40	0,00	0,00	0,00	-44.645,40	0,00
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	0,00	0,00	0,00	0,00	377,58	0,00
Superavit - Recursos Próprios - PMJ	0,00	0,00	0,00	0,00	97,08	0,00
Superavit - Recursos Próprios - Indiretas	0,00	8.677,67	0,00	0,00	1.775.888,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	18.605.232,56	86.025.239,07	33.970,76	9.679.740,22	-109.069.182,98	18.467,24
TOTAL (III) = (I + II)	21.731.756,32	140.895.019,23	1.871.783,77	37.175.433,42	-127.353.251,83	18.467,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	4.371.258,27	0,00	120.323,81	1.105.526.518,77	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Simone de Oliveira
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Contadora
CRC/SC 023342/05

Carlinda Mendes dos Santos
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	575.492.310,72	47,49
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	727.120.369,68	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	690.764.351,20	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	493.715.186,46	40,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.454.240.739,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	266.610.802,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	28.194.615,55	2,33
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	193.898.765,25	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	84.830.709,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	37.175.433,42	-127.353.251,83

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper, 10 - 89221-000 PARX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.